



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Tetê, S/N Centro CEP: 57.530-000
CNPJ: 12.367.892/0001-42

Projeto de Lei nº 026 /2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional do tipo Suplementar no valor de R\$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 5.100.000,00 (Cinco milhões e cem reais) destinados ao elemento de despesa não atualizado na Lei Municipal nº 098/2013 na qual já existe a previsão da receita e legalmente autorizada pelo FUNDEB e inserida ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO
20 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0004 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
2015 – PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL

319011.00/30 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.100.000,00

TOTAL.....R\$ 5.100.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canapi-AL, 28 de Março 2014.

Celso Luiz Fenório Brandão
Prefeito

CÂMARA DO VEREADOR DE CANAPI
APROVADO
EM 15 DISCURSÃO
EM 13/04/2014
PRESIDENTE

